



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU - MA  
REGULAMENTADO PELA LEI Nº 355 /2020  
LEGISLATIVO



APICUM-AÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 241 :: SEGUNDA, 01 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EMENDA 001/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .....	1
EMENDA 002/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .....	1

### EMENDA 001/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

#### ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 26, §6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MARANHÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ficou promulgada a presente Emenda à lei Orgânica Municipal?

Art. 1º - O Art. 26, §6 da lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º - No dia primeiro de janeiro, do primeiro ano de legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias para a posse de seus membros e eleições da Mesa Diretora, para um mandato de dois anos, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no segundo ano de legislatura, será eleita no segundo semestre da sessão legislativa correspondente, permitida a reeleição, cujo processo eleitoral obedecerá ao horário e local de costume, sendo os eleitos empossados na data, local e horários regimentais.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, e revoga expressamente todas as disposições contrárias ou incompatíveis em legislações anteriores.

A presente Emenda à lei Orgânica do Município nº 001/2022, de 01 de agosto de 2022, foi aprovada com duas sessões ordinárias do dia 23 de junho e 08 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
JOSINALVA RIBEIRO PONTES MONTEIRO

Presidente

\_\_\_\_\_  
ENILSON FOICINHA SANTOS  
IRANILCE CALDAS COSTA

Vice-Presidente

Secretária

Primeira

### EMENDA 002/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

#### ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 48, §4º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec6f22a14272075be629e5821f4431753484b7a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ficou promulgada a presente Emenda à lei Orgânica Municipal?

Art. 1º - O Art. 48, §6 da lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º - O vice-prefeito poderá ser nomeado como secretário municipal, devendo fazer a opção pelo subsídio do mandato eletivo ou pela remuneração do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, e revoga expressamente todas as disposições contrárias ou incompatíveis em legislações anteriores.

**A presente Emenda à lei Orgânica do Município nº 002/2022, de 01 de agosto de 2022, foi aprovada com duas sessões ordinárias do dia 23 de junho e 08 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
JOSINALVA RIBEIRO PONTES MONTEIRO

Presidente

\_\_\_\_\_  
ENILSON FOICINHA SANTOS  
IRANILCE CALDAS COSTA

Vice-Presidente

Secretária

Primeira

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec6f22a14272075be629e5821f4431753484b7a6  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. CANDIDO REIS, 5, CENTRO  
APICUM AÇU , CEP: 65275-000  
Email: [diario@apicumacu.ma.gov.br](mailto:diario@apicumacu.ma.gov.br)  
Telefone: (98)32102-601

**LAURO GABINA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec6f22a14272075be629e5821f4431753484b7a6  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

